



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

EDITAL

Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - RETIFICADO

A *Prefeitura Municipal de Muniz Freire* por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Federal nº 8.726, de 2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a prestação de serviços aos agricultores munizfreirenses, fomentando a atividade rural e facilitando o escoamento da produção agropecuária.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a *Prefeitura Municipal de Muniz Freire* por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros e a concessão de veículos, máquinas e implementos à organizações da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

1.3. Será selecionada uma única proposta por Lote deste Edital, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de Termo de Colaboração visando a prestação de serviços aos agricultores muniz-freirenses, fomentando assim a produção e escoamento da produção agropecuária.

2.2. Objetivos específicos da parceria:

- I. Proporcionar atendimento aos produtores rurais;
- J.
- II. Assegurar trafegabilidade e acessibilidade no interior das propriedades rurais;
- III. Auxiliar a administração nos momentos de emergência, desde que devidamente solicitados;
- IV. Proporcionar atendimento mais rápido aos produtores;
- V. Auxiliar no escoamento da produção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Município de Muniz Freire tem sua principal fonte de renda baseada na atividade rural, com foco na agricultura, na pecuária e na piscicultura, sendo a única fonte de renda de muitas famílias do Município;

3.2. Possui grande extensão territorial, sendo que sua grande maioria se encontra na zona rural, cujo acesso se dá por meio de estradas vicinais sem pavimentação e com relevo extremamente acidentado, o que dificulta à Administração Municipal a manutenção das estradas, que sobretudo no período de chuvas fortes, prejudica escoamento da produção, impactando diretamente no custo da mesma e na economia do município;

3.3. As parcerias objeto da presente Chamada Pública impactarão diretamente na atividade rural, com atuação no transporte de mercadorias e insumos, produzir alimentação para o rebanho, manutenção das estradas rurais, proporcionando o devido atendimento aos produtores, assegurando o escoamento da produção, trarão benefícios tanto para a Administração Pública quanto para os produtores rurais.

3.4. Desta forma, a colaboração trará retornos tanto para administração quanto para a população em geral, uma vez que o aumento da receita proveniente da parceria se reverterá em melhores condições para o homem do campo e da cidade.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) declarar, conforme modelo constante no *Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3. Não é permitida a atuação em rede.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
- d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
- e) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme *Anexo II - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso XII e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

f) deter experiência prévia mínima de 01 (um) ano na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, a ser comprovada na forma do art. 26, **caput**, inciso IV, letras a) a f), do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso IV e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016), podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;

f.1) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

f.2) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

f.3) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

f.4) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

f.5) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

f.6) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, válidas, na forma do art. 26, **caput**, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, incisos V a VIII e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

g.1) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e previdenciários;

g.2) Certificado de Registro do fundo de Garantia do Tempo de Serviço -CRF/FGTS;

g.3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

g.4) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

g.5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

- i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme *Anexo III - Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade* (art. 34, **caput**, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- j) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- k) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014); e
- l) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;

5.2. Ficaré impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, **caput**, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, **caput**, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, **caput**, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, **caput**, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
- g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma do Decreto nº 10.283/2023.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA/DESCRIÇÃO DA ETAPA/DATAS

1- Envio das propostas pelas OSCs: Prazo limite de Entrega - **16/02/2024**

3- Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção: **16 a 23/02/2024**

4- Divulgação do resultado preliminar: **23/02/2024**

5- Interposição de recursos contra o resultado preliminar: 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar

6- Análise dos recursos pela Comissão de Seleção: 3 (três) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos

7- Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver): **04/03/2024** (data estimada)

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Muniz Freire *na internet* ([<http://www.munizfreire.es.gov.br/>](http://www.munizfreire.es.gov.br/)), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, através de envelope protocolado , até às 13:00 horas do dia 16/02/2024.

7.4.2. As propostas deverão ser protocolados em envelope lacrado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº **001/2024**", no Setor de Protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Muniz Freire, localizada no seguinte endereço: Rua Pedro Deps nº 09 - Centro - Muniz Freire-ES, com funcionamento de 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

7.4.3. A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

7.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

7.4.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta por lote.

7.4.6. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexu com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- a) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no *Anexo V - Referências para Colaboração*.

7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados a seguir:

Critérios de Julgamento, Metodologia de Pontuação e Pontuação Máxima por Item:

(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas nas localidades a serem atendidas:

- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos)
- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).

OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Total = 5,0

(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria metas nas localidades a serem atendidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

- Grau pleno de adequação (3,0)
- Grau satisfatório de adequação (1,5)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).

OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.

Total = 3,0

(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto metas nas localidades a serem atendidas:

- Grau pleno da descrição (1,0)
- Grau satisfatório da descrição (0,5)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).

OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.

Total = 1,0

D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);
- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);
- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).

OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.

Total = 1,0

Pontuação Máxima Global 10,0

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (B), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (B), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

- a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- c) que estejam em desacordo com o Edital (art. 14, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016); ou
- d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do §8º do art. 9º do Decreto nº 8.726, de 2016, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da *Prefeitura Municipal de Muniz Freire na internet* (<http://www.munizfreire.es.gov.br/>), (art. 15 do Decreto nº 8.726, de 2016), iniciando-se o prazo para recurso.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.1. Nos termos do art. 16 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.2. Os recursos serão apresentados por meio de Requerimento junto ao Setor de Protocolos.

7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

7.7.4. Interposto recurso, a comissão dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. A administração pública dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da ciência.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Prefeito Municipal, com as informações necessárias à decisão final.

7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito da Prefeitura Municipal de Muniz Freire, responsável pela condução do processo de seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública federal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 17 do Decreto nº 8.726, de 2016).

7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA/DESCRIÇÃO DA ETAPA

1- Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

2- Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.

3- Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

4- Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

5- Publicação do extrato do termo de colaboração na Imprensa Oficial do Município ou o que vier a substituí-la.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública federal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho (art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, **caput**, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016), observados os *Anexos IV - Modelo de Plano de Trabalho e V - Referências para Colaboração*.

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso, quando houver;
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 10 (dez) dias úteis, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm>, nos incisos I a V do caput do art. 33 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm> e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm>, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm>, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm>;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme *Anexo III - Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;*

VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm>, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no *Anexo VI - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;*

X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo II - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;*

XI- declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme *Anexo III - Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;* e

XII- declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber, conforme *Anexo VIII - Declaração de Contrapartida.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

XII- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

XIII- Certidão Negativa de Débitos Estaduais

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V, VI, XII e XIII logo acima.

8.2.6. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio de envelope lacrado e protocolado pessoalmente no endereço informado no item 7.4.2 deste Edital.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho;

8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar os cadastros municipais, estaduais e federais para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.2. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

8.3.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016). Para tanto, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

8.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 10 (dez)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato nos meios oficiais de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática 085001.201220022.087.33504300000.150000000000.

9.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, por meio do Programa: Ficha 420 Elemento: 33504300000.

9.3. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 9º, §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

9.3.1. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, parágrafo único, e art. 43, §1º, inciso II, ambos do Decreto nº 8.726, de 2016).

9.4. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

9.5. O valor de referência para a realização dos objetos do termo de colaboração é de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) mensais durante 06 (seis) meses nos lotes em que constarem esses valores, conforme disposto no Anexo V - Referências para Colaboração. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada e os repasses serão feitos de acordo com a disponibilidade financeiro orçamentária da prefeitura Municipal de Muniz Freire.

9.6. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.

9.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.9. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

9.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

9.11. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Será exigida a disponibilização do equipamento durante 50 (cinquenta) horas por mês para executar serviços para o poder público, quando solicitado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Muniz Freire *na internet* ([<http://www.munizfreire.es.gov.br/>](http://www.munizfreire.es.gov.br/)), com prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data-limite para envio das propostas, por petição protocolada no endereço informado no subitem 7.4.2 deste Edital. A resposta às impugnações caberá a Comissão de Seleção e Julgamento responder em prazo igual.

11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

licitacao@munizfreire.es.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.3. A *Prefeitura Municipal de Muniz Freire* resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.8. *O presente Edital terá vigência de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da homologação do resultado definitivo.*

11.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

Anexo III - Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo IV - Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo V - Referências para Colaboração;

Anexo VI - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

Anexo VII - Minuta do Termo de Colaboração;

Anexo VIII - Termo De Referência

Muniz Freire, 07 de fevereiro de 2024

REGIANE DE FATIMA CASTRO

Presidente da Comissão de Seleção

(MODELO)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

Declaro que a _____ está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/2023 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

MUNIZ FREIRE, ES ___ de _____ de 2024.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

(MODELO)

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a

_____:

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

OU

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

MUNIZ FREIRE, ES XX de XXXXXXXX de 2024.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO Decreto nº 8.726, de 2016,

E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

Declaro para os devidos fins, em nome da _____, nos termos dos arts. 26, **caput**, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

➤ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou

(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e <i>e-mail</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

➤ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de

órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

➤ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

MUNIZ FREIRE, ES XX de XXXXXXXX de 2024.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

ANEXO IV- PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome	CNPJ
Prefeitura Municipal de Muniz Freire/Secretaria Municipal de	27.165.687/0001-
Desenvolvimento Agropecuário	71



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Pedro Deps, nº 09		
Bairro Centro	Cidade Muniz Freire	CEP 29.380-000
E-mail da Instituição sec.agricultura@munizfreire.es.gov.br		Home Page http://munizfreire.es.gov.br/portal/
Telefone 1 (28) 3544-1113	Telefone 2 (28) 3544-1133	Telefone 3 (28) 3544-1561

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome		CNPJ
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
Bairro	Cidade	CEP
E-mail da Instituição		Home Page
Telefone 1 ()	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome		CPF:	
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função

Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
Bairro	Cidade	CEP
Telefone 1 ()	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO (**CASO POSSUA**)

Nome	
Área de Formação	Nº do Registro no Conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		Profissional
Bairro	Cidade	CEP
E-mail do Técnico		
Telefone do Técnico 1 ()	Telefone do Técnico 2 ()	

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

- Breve histórico e finalidade da OSC;
- Principais ações na área da Agricultura
- Perfil do público beneficiário da entidade (como: faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia) com área de atuação;
- Capacidade de atendimento;
- Metodologia de trabalho (como são realizados os projetos/atividades).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

Descrição, clara e objetiva, do que se pretende realizar na proposta e os resultados esperados.

Produto final da parceria

6.2. Objetivo geral

Relacionando com a situação problema que se deseja enfrentar com a execução do objeto, devendo estar em consonância com o objeto e área da entidade.

6.3. Objetivos específicos

Devem apresentar detalhadamente o objetivo geral, relacionando com os resultados a serem atingidos.

6.4. Público beneficiário da proposta

Descrever o público beneficiário direto e área de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

6.5. Justificativa

Descrever o nexo entre a realidade, conforme item 5, e as atividades e metas propostas e os benefícios para o público atendido.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Realizada através de pesquisa de opinião, questionário, entrevistas, caixa de sugestões, dentre outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

6.8. Sustentabilidade da proposta

Indicar se as ações/atividades terão continuidade após o término da vigência da parceria ou quais estratégias serão utilizadas para garantir a sua continuidade.

6.9. Período de execução do objeto

Início: mês/ano	Término: mês/ano
------------------------	-------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1:	Valor (R\$):		
Indicador(es):			
Metodologia de execução:			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

1.1.			
1.2.			
1.3.			

Meta: Descrever quantitativa e qualitativamente a situação problema que se quer “atingir” na realidade diagnosticada. Desdobramento do objeto em realizações físicas.

Metodologia: Descrever a forma de execução das atividades e de cumprimento da meta.

Indicadores: Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.

Etapas: Descrever qualitativamente quais atividades serão desenvolvidas para alcançar os resultados de cada meta.

Período de execução: Mês e ano de início e término de execução de cada etapa.

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.3.50.43	Material de consumo		
	Serviços de terceiros – pessoa física		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

	Serviços de terceiros – pessoa jurídica		
	Equipe encarregada pela execução		
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes		
TOTAL			

8.1 Detalhamento das despesas

Especificar o gasto com cada item de despesa

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

Subtotal	
-----------------	--

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Muniz Freire**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- b) Se o termo de Colaboração tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- c) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- d) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

MUNIZ FREIRE, ES XX de XXXXXXXX de 2023

Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ASSINADO.

Muniz Freire (ES) Em de de .

Assinatura do Representante Legal/Carimbo



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

ANEXO V

REFERÊNCIAS PARA COLABORAÇÃO

2 - OBJETOS

ANEXO I

LOTES/ITENS

Lote 01:

Uma **retroescavadeira**, marca VOLVO, modelo BL60B 4ROS, a diesel, com potência de 98 HP, ano 2014, motor turbo diesel 4 cilindros, tração 4x4, peso operacional mínimo de 6,990kg e máximo de 9.280kg, transmissão sincronizada com 04 marchas à frente e a ré, inversor de marcha hidráulico, capacidade máxima de carga de 3.320kg, força de desagregação mínima de 52Kn, chassi **VCE0B60BEE2123433**, CAB Nº 2123433, pneus de borracha, para atendimento dos produtores pertencentes as comunidades de Águas Claras, Tombos, Pangarito, Bom Destino, Sossego e todas as adjacências dessas regiões que estejam, devidamente associados a gestora da máquina e em dia com as obrigações fiscais para com o Município de Muniz Freire.

Repasso mensal para a associação, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) durante 06 seis meses por parte da Administração Municipal.

Lote 02

Uma **retroescavadeira**, JCB 3X 4X4 T CF, equipamento ano 2018, tração 4x4, motor com potência de 92HP, turbo alimentado nº SD320/45064H00125856, peso operacional de 8.185 kg, painel de instrumentos na lateral da cabine aberta, com “ROPS” e “FOPS” de acordo, para atendimento de produtores das regiões de Amorim, São Simão, Boa Esperança, Ipê Peroba, São Cristóvão, Santo Antônio do Amorim e adjacências que estejam, devidamente associados a gestora do maquinário.

Repasso mensal para a associação, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) durante 06 seis meses por parte da Administração Municipal.

Lote 03:



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

Um caminhão VW graneleiro, modelo VW/24.280 CRM 6x2, cor vermelha, placa OVI-4618 equipamento ano 2013, tração 6x2, motor com potência de 275 CV, turbo alimentado n 2093563453563, renavan nº 00596252889, chassi nº 953658243DR350441, kit iluminação completo, para atendimento de produtores de café de todo o Município que estejam, devidamente associados a gestora do maquinário e em dia com as obrigações fiscais para com o Município de Muniz freire.

Lote 04:

Um Trator Agrícola com plaina A D Baldan C/D, Marca Valtra 4x4, turno alimentado, modelo A 750, com potência 75CV A 2.200 RPM, ano de fabricação 2015, motor AGCO POWER 320 DS diesel, chassi n AVTT200SLFM022759, para atendimento de produtores de leite de todo o Município que estejam, devidamente associados a gestora do maquinário e em dia com as obrigações fiscais para com o Município de Muniz freire.

Lote 05:

Um Trator **New Holland**, equipamento novo 2022/2022, tração 4x4, motor com potência de 75 CV, MOD TT4.75, cor azul, CHASSI nº NH1587322, número de série NN7R3402788, nota fiscal nº 58925, kit iluminação completo, linha hidráulica, horímetro, cinto de segurança, luzes de trabalho (4), bateria padrão, arrefecedor padrão, jogo de pneus padrão, para atendimento dos Produtores das regiões de Escritório, Vieira Machado, Sossego, São João, Santo Amaro e adjacências devidamente associados a gestora do maquinário.

Lote 06:

Um Trator **New Holland** TT4030 AGR, equipamento novo 2018, tração 4x4, motor com potência de 75 HP, 03 cilindros a diesel nº 212415DT, painel de instrumentos, cabine aberta, chassi monobloco estrutural soldado com peça única nº HCCZTT7SHHCG69981, kit iluminação completo, linha hidráulica, horímetro, cinto de segurança, luzes de trabalho (4), bateria padrão, arrefecedor padrão, jogo de pneus padrão, com equipamentos, arado de 3 discos, batedeira de cereais, e perfurador de solo com brocas 9". 12 e 18", para atendimento dos Produtores de Menino Jesus e demais regiões adjacentes a estas comunidades que estejam, devidamente



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

associados a gestora da máquina e em dia com as obrigações fiscais para com o Município de Muniz freire.

Lote 07:

Um caminhão, equipamento seminovo, tração 4x2, ano e modelo 2009, motor a diesel, 04 cilindros, turbo Inter cooler, com potência de 180 cavalos, embreagem com acionamento hidráulico ou pneumática, câmbio de 6 marchas reduzido, direção hidráulica, freios a ar, 07 pneus de borracha, equipado com carroceria de madeira, peso bruto de 15.000 kg, chassi nº 953468238AR008717, MOTOR NNe D1A036439/2, PLACA: MSY-1876, para atendimento de produtores de café de todo o Município que estejam, devidamente associados a gestora do maquinário e em dia com as obrigações fiscais para com o Município de Muniz freire.

Lote 08:

Um caminhão, modelo VW/15.190 CRM, equipamento novo, tração 4x2, ano e modelo 2018/2019, motor a diesel, 04 cilindros, turbo Inter cooler, com potência de 186 cavalos, embreagem com acionamento hidráulico ou pneumática, câmbio de 6 marchas reduzido, direção hidráulica, freios a ar, 07 pneus de borracha, equipado com carroceria de metal, tipo basculante, peso bruto de 10.500 kg. chassi nº 9536e8231kr911109, MOTOR Nº 01550840395084/2, PLACA: PPY-5400, para atendimento de produtores das regiões de Guaribu, Itaici, Santo Antônio de Amorim, Meia Quarta, Ponte do Lage, Amorim e adjacências que estejam, devidamente associados a gestora do maquinário.

Lote 09:

Uma Retroescavadeira, JCB 3X8, MODELO 3CXBI 4CM2CM, equipamento seminovo 2020/2020, tração 4x4, motor com potência de 68,6 @2.200, turbo alimentado nº SD320/450641-100253819, peso operacional de 8.185 Kg, painel de instrumentos na lateral da cabine fechada, com "ROPS" e "FOPS" de acordo com as normas técnicas da ABNT, chassi monobloco estrutural soldado com peça única nº SOR3CXTEL2935811, kit iluminação completo, alarme de ré sonoro, controle de escavadeira, linha hidráulica, carregadeira aplicação geral, horímetro, cinto de segurança, luzes de trabalho (4), bateria padrão, arrefecedor padrão, transmissão nº 334/YD631/2/280773, EIXO DIANTEIRO Ne 448/57470/15/110529, EIXO TRASEIRO NNe



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

450/M7621/02/7299, estabilizadores com sapatas, Jogo de pneus padrão para retro, rotação de caçamba mínima de 180º, para atendimento dos Produtores de Menino Jesus, Tombos, Fortaleza, Córrego Rico, São Pedro, Seio de Abraão e demais regiões adjacentes a estas comunidades que estejam, devidamente associados a gestora da máquina.

Repasse mensal a associação, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) durante 06 (seis) meses por parte da Administração Municipal.

Lote 10:

Um trator agrícola de rodas, Marca SOLIS, modelo SOLIS75MSTC4WD, com potência de 75 HP, ano 2021, motor turbo diesel intercooler, tração 4X4, tomada de força independente, pneus dianteiros 12.4x24, com direção hidráulica, sistema hidráulico de 3 pontos, levante de 2.600 KG, capota tipo arco de segurança, freio a disco em banho de óleo, equipado com todos os itens de segurança, garantia de 12 meses, YANMAR SOLIS 75 RX OLDFACE, SÉRIE: AYWDR1040804MS, CHASSI: 4100ELT14C1034771, nota fiscal nº 264, para atendimento dos Produtores pertencentes as comunidades de Águas Claras e todas as adjacências dessas regiões que estejam, devidamente associados a gestora da máquina e em dia com as obrigações fiscais para com o Município de Muniz freire.

Lote 11:

Um trator agrícola de rodas, Marca SOLIS, modelo SOLIS75MSTC4WD, com potência de 75 HP, ano 2021, motor turbo diesel intercooler, tração 4X4, tomada de força independente, pneus dianteiros 12.4x24, com direção hidráulica, sistema hidráulico de 3 pontos, levante de 2.600 KG, capota tipo arco de segurança, freio a disco em banho de óleo, equipado com todos os itens de segurança, garantia de 12 meses, YANMAR SOLIS 75 RX OLDFACE, SERIE: AYWDR1040914MS, CHASSI: 4100ELT14C1034104, nota fiscal nº 265 para atendimento dos Produtores pertencentes as comunidades de Alto Norte e todas as adjacências dessas regiões que estejam, devidamente associados a gestora da máquina e em dia com as obrigações fiscais para com o Município de Muniz freire.

Lote 12:



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

Um trator agrícola de rodas, Marca SOLIS, modelo SOLIS75MSTC4WD, com potência de 75 HP, ano 2023, motor turbo diesel intercooler, tração 4X4, tomada de força independente, pneus dianteiros 12.4x24, com direção hidráulica, sistema hidráulico de 3 pontos, levante de 2.600 KG, capota tipo arco de segurança, freio a disco em banho de óleo, equipado com todos os itens de segurança, garantia de 12 meses, YANMAR SOLIS 75 RX OLDFACE, SERIE: HYWDK1325630MS, CHASSI: 4100ELT34E1302932, Patrimônio nº 022779, para atendimento dos Produtores rurais da região de Santo Antonio do Amorim e adjacências que estejam, devidamente associados a gestora da máquina e em dia com as obrigações fiscais para com o Município de Muniz freire.

Lote 13:

Uma Retroescavadeira, Marca XCMG, modelo XC870BR-1, tração 4X4, Cabine Fechada, Ano 2022/2022, Cor Amarela, Chassi nº XUG08703TNPA00266, Nota Fiscal nº 046959, para atendimento de produtores de café de todo o Município que estejam, devidamente associados a gestora do maquinário e em dia com as obrigações fiscais para com o Município de Muniz freire.

13.2-Repasse mensal a associação, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) durante 06 (seis) meses por parte da Administração Municipal.

LOTE 14:

Um caminhão, modelo ACCELO 815, equipamento novo, tração 4x2, ano e modelo 2021/2022, motor a diesel, 04 cilindros, equipado com carroceria de madeira, chassi nº 98M979026NB236898, MOTOR Nº 924991U1358044, PLACA: RQO-4173, nota fiscal nº 614.544 para atendimento de produtores das regiões de Águas Claras, Tombos, Pangarito, Bom Destino, Sossego e adjacências que estejam, devidamente associados a gestora do maquinário.

LOTE 15:

Um caminhão toco basculante 6m³, modelo 14.190 CRM, equipamento novo, tração 4x2, ano e modelo 2021/2022, motor a diesel, 04 cilindros, equipado com carroceria de metal, chassi no 9536E7237NR045267, MOTOR NNº 0156184 716181, PLACA: RQO-2640, nota fiscal nº 0122.467 para atendimento de produtores das regiões de Amorim, São Simão, Boa Esperança, Ipê Peroba,



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

São Cristóvão, Santo Antônio do Amorim e adjacências que estejam, devidamente associados a gestora do maquinário.

Lote 16:

Um caminhão toco basculante 6m³, modelo 1319 CRM, equipamento novo, tração 4x2, ano e modelo 2021/2022, motor a diesel, 04 cilindros, equipado com carroceria de metal, chassi n DBS28510, PLACA: ODR-8051 para atendimento dos produtores de Menino Jesus, Tombos, Fortaleza, Córrego Rico, São Pedro, Seio de Abraão e demais regiões adjacentes a estas comunidades que estejam, devidamente associados a gestora da máquina

Lote 17:

Um Trator Jhon Deere 5075E, equipamento seminovo 2012/2012, tração 4x4, motor com potência de 75 CV, 03 cilindros a diesel nº R130874JD, painel de instrumentos, cabine aberta, chassi monobloco estrutural soldado com peça única nº 18M5075EAB0001221, kit iluminação completo, linha hidráulica, plaina dianteira, horímetro, cinto de segurança, luzes de trabalho (4), bateria padrão, arrefecedor padrão, jogo de pneus padrão, para atendimento dos Produtores de Tombos e demais regiões adjacentes a estas comunidades que estejam, devidamente associados a gestora da máquina

LOTE 18:

Uma Retroescavadeira, Marca MULLER, modelo MR406ADV, a diesel, ano 2022/2022, motor turbo diesel 4 cilindros, tração 4X4, cabine fechada, ar condicionado, chassi RDV00400TN0401174, placa RBH 2092, motor B597799H, pneus de borracha, para atendimento dos produtores pertencentes às comunidades de Tombos e adjacências dessa região que estejam devidamente associados a gestora da máquina e em dia com as obrigações fiscais para com o Município de Muniz Freire.

18.2- Repasse mensal a associação, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) durante 06 (seis) meses por parte da Administração Municipal.

Lote 19:



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

Um trator agrícola Mahindra modelo 6075, equipamento novo 2022/2022, tração 4x4, motor.com potência de 75 CV a diesel nº NNA6GBE0053, painel de instrumentos, cabine aberta, chassi/série monobloco estrutural soldado com peça única nº MBNYHBKYNNA0141, kit iluminação completo, linha hidráulica,, cinto de segurança, luzes de trabalho (4), bateria padrão, arrefecedor padrão, jogo de pneus padrão, para atendimento dos Produtores pertencentes ao distrito de Piaçu, em especial as comunidades de Corrego da Paz e Monforte e todas as adjacências dessas regiões que estejam, devidamente associados a gestora do maquinário e em dia com as obrigações fiscais para com o Município.

(MODELO)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta,



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*



Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;



Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;



Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e



Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

MUNIZ FREIRE-ES, XX de XXXXXXXX de 2024.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

<TERMO_CONTRATO_NUMERO>/<TERMO_CONTRATO_ANO>

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MUNIZ FREIRE, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E A
OSC

O MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE, por intermedio da Prefeitura Municipal de Muniz Freire, inscritono CNPJ 27.165.687/0001-71, com sede na Rua Pedro Dpes, nº09 – Centro, Muniz Freire-ES, CEP: 29.380-000, doravante denominada Administração



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

Pública Municipal, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Gesi Antonio da Silva Junior e a (fornecedor nome), inscrito no CNPJ sob nº , doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sr. (nome), CPF nº <TERMO_CONTRATO_REPRESENTANTE_PROFISSAO>, representante legal da organização da sociedade civil, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Decreto Municipal nº 8.726, de 2.016, de consoante o processo administrativo nº <PROCESSO> e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração/termo de fomento, **decorrente de chamamento público nº 001/2024** , tem por objeto a prestação de serviços aos agricultores munizfreirenses, fomentando assim a produção e escoamento da produção agropecuária., conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei 13.019/14.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
- k) Ceder o equipamento em perfeito estado de conservação;



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

I) Repassar recursos financeiros mensais para cada equipamento cedido que conste essa cláusula.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA

SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
- c) divulgar em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
- i) Conservar em perfeito estado de uso os equipamentos a sua disposição, conforme manual de operação e manutenção;
- j) Manter planilhas atualizadas mensalmente para fins de fiscalização do Município, contendo:
 - I - O número de horas trabalhadas pelo equipamento ou quilômetros rodados;
 - II - Relação com localidade, nome e documento de identificação dos proprietários atendidos pelo equipamento e número de horas trabalhadas para cada um.



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

- k) Arcar com as despesas referente a operador de máquina, que deverá ser profissional devidamente habilitado e qualificado, respeitando a jornada de trabalho e demais direitos trabalhistas dos mesmos, combustível, manutenção e deslocamento, bem como fiscalizar o pronto atendimento dos produtores.
- l) Disponibilizar qualquer máquina ou equipamento, a qualquer momento, para o uso da Prefeitura Municipal de Muniz Freire em casos de Emergência ou Urgência.
- m) Prestar contas ao final do Termo de Colaboração nos termos da Lei 13.019/14.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente

Termo de Colaboração é de R\$<TERMO_CONTRATO_VALOR>
(<TERMO_CONTRATO_VALOR_EXTENSO>).

3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ _____ (por extenso) mensais, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

<TERMO_CONTRATO_DOTACOES_ORCAMENTARIAS_FICHA FONTE>



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

4.6 - As parcerias com recursos depositados em conta corrente específica e não utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias deverão ser rescindidas conforme previsto no inciso II do art. 62 do Decreto Municipal nº 8.726/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da

publicação de seu extrato na imprensa oficial até <TERMO_CONTRATO_DATA_VIGENCIA_FINAL>, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais; III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 30 (trinta) dias úteis por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

II I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho- regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Jurídica, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração/Fomento.



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração/Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração/termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município ou o que a vier substituir, a qual deverá ser providenciada pela administração PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração/termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo do MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

MUNIZ FREIRE, ES xx DE XXXXXX DE 2024



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

Prefeitura Municipal de Muniz Freire

NOME PRESIDENTE OSC



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. Este termo tem por objetivo:

1.2. Caracterização do objeto;

1.3. Estabelecer método de planejamento gerencial;

1.4. Estabelecer os critérios de contratação, pagamento e demais condições a serem observadas durante a vigência da colaboração.

2. DO ÓRGÃO (S) REQUERENTE (S):

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

3. DO OBJETO:

3.1. Realização de Chamada Pública para posterior assinatura de termo de colaboração objetivando a cessão de máquinas e equipamentos agrícolas, bem como a concessão de apoio da administração pública municipal visando a prestação de serviços aos agricultores munizfreirenses.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. O Município de Muniz Freire possui grande extensão territorial, sendo que sua grande maioria se encontra na zona rural. Conta ainda com inúmeros recursos hídricos e possui clima favorável para o cultivo de diversas culturas. Por estas razões, sua principal fonte de renda está



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

baseada na atividade agropecuária, com foco na agricultura, na pecuária e na piscicultura, sendo a única fonte de renda de muitas famílias do Município.

4.2. Desta forma, qualquer Investimento realizado pela Administração Municipal na atividade rural traz benefícios para toda a comunidade, uma vez que culmina no aumento da receita municipal, trazendo vantagens tanto para administração quanto para a população em geral.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 0000405

Fontes: -1500

5.1. Caso os repasses só se iniciem no exercício de 2024, a dotação orçamentária será do mesmo.

6. DO VALOR ESTIMADO DOS REPASSES

6.1. R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

d) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

e) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

f) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

7.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

b) declarar, conforme modelo constante no *Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

7.3. Não é permitida a atuação em rede.

8. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

8.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

f) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

g) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

h) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

i) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

j) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme *Anexo II - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso XI I e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

g) deter experiência prévia mínima de 01 (um) ano na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, a ser comprovada na forma do art. 26,



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

caput, inciso IV, letras a) a f), do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso IV e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016), podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;

f.1) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

f.2) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

f.3) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

f.4) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

f.5) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

f.6) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, válidas, na forma do art. 26, **caput**, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, incisos V a VIII e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

g.1) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e previdenciários;

g.2) Certificado de Registro do fundo de Garantia do Tempo de Serviço -CRF/FGTS;

g.3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

g.4) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

g.5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

m) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

n) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme *Anexo III - Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade* (art. 34, **caput**, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016);

o) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016);

p) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014); e

q) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;

8.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

d) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

e) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, **caput**, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, **caput**, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

h) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, **caput**, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

i) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, **caput**, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

j) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

k) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

9. DOS PRAZOS:

9.1. O termo de colaboração terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento.

9.2. Os prazos para repasse mensal será definido nos lotes constantes no Anexo I do presente Termo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE:

10.1. Ceder o equipamento em bom estado de conservação;

10.2. Efetuar o repasse, no caso dos lotes em que há a expressa especificação de repasse mensal, durante o período estipulado no respectivo lote.

10.3. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Termo de Colaboração.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

11.1. Conservar em perfeito estado de uso os equipamentos à sua disposição, conforme manual de operação e manutenção.

11.2. Arcar com as despesas referentes ao bem recebido, como abastecimento, manutenção, motorista/operador.

11.3. Efetuar a devida prestação de contas das ações, da destinação financeira e dos frutos da parceria, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

12. DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. A fiscalização da parceria ficará a cargo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, do Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, da Comissão de Avaliação e Acompanhamento, do gestor da parceria e do Prefeito Municipal.

12.2. O monitoramento e avaliação ficará a cargo de comissão composta pelos seguintes membros:

12.2.1. GESTOR: RENATO LOPES BUENO;

12.2.2. TECNICO 1: LEONISIO PEREIRA DE SOUZA;

12.2.3. TECNICO 2: CHRISTIAN PAULO GARCIA.

13. DA META

13.1. Atendimento a 3.000 famílias de agricultores muniz-freirenses.

14. DOS RESULTADOS ESPERADOS

14.1. Dividir responsabilidade em gerir os equipamentos e veículos;

14.2. Melhorias nas estradas rurais, facilitando o escoamento e transporte da produção;

14.3. Diminuição no preço final dos produtos, dando competitividade aos produtos locais;

14.4. Melhorar as condições da produção rural, incentivando as famílias a se manterem nas atividades rurais e na agricultura familiar, com consequente aumento na produção;

14.5. Aumento na arrecadação municipal.

15. DA RESCISÃO



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

15.1. O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

JJ- rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

e) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

f) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

g) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

h) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16. DA DISSOLUÇÃO

16.1. O instrumento contratual poderá ser dissolvido em comum acordo entre a cedente a cessionária, bastando, para tanto, manifestação por escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 dias.

Muniz Freire (ES), 01 de dezembro de 2023

RENATO LOPES BUENO

Sec. Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Decreto nº 9.158/2022



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

ANEXO I

LOTES/ITENS

Lote 01:

Uma **retroescavadeira**, marca VOLVO, modelo BL60B 4ROS, a diesel, com potência de 98 HP, ano 2014, motor turbo diesel 4 cilindros, tração 4x4, peso operacional mínimo de 6,990kg e máximo de 9.280kg, transmissão sincronizada com 04 marchas à frente e a ré, inversor de marcha hidráulico, capacidade máxima de carga de 3.320kg, força de desagregação mínima de 52Kn, chassi **VCE0B60BEE2123433**, CAB Nº 2123433, pneus de borracha, para atendimento dos produtores pertencentes as comunidades de Águas Claras, Tombos, Pangarito, Bom Destino, Sossego e todas as adjacências dessas regiões que estejam, devidamente associados a gestora da máquina e em dia com as obrigações fiscais para com o Município de Muniz Freire.

Repasse mensal para a associação, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) durante 06 seis) meses por parte da Administração Municipal.

Lote 02

Uma **retroescavadeira**, JCB 3X 4X4 T CF, equipamento ano 2018, tração 4x4, motor com potência de 92HP, turbo alimentado nº SD320/45064H00125856, peso operacional de 8.185 kg, painel de instrumentos na lateral da cabine aberta, com “ROPS” e “FOPS” de acordo, para atendimento de produtores das regiões de Amorim, São Simão, Boa Esperança, Ipê Peroba, São Cristóvão, Santo Antônio do Amorim e adjacências que estejam, devidamente associados a gestora do maquinário.

Repasse mensal para a associação, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) durante 06 seis) meses por parte da Administração Municipal.

Lote 03:

Um caminhão VW graneleiro, modelo VW/24.280 CRM 6x2, cor vermelha, placa OVI-4618 equipamento ano 2013, tração 6x2, motor com potência de 275 CV, turbo alimentado n 2093563453563, renavan nº 00596252889, chassis nº 953658243DR350441, kit iluminação completo, para atendimento de produtores de café de todo o Município que estejam,



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

devidamente associados a gestora do maquinário e em dia com as obrigações fiscais para com o Município de Muniz freire.

Lote 04:

Um Trator Agrícola com plaina A D Baldan C/D, Marca Valtra 4x4, turno alimentado, modelo A 750, com potência 75CV A 2.200 RPM, ano de fabricação 2015, motor AGCO POWER 320 DS diesel, chassi n AVTT200SLFM022759, para atendimento de produtores de leite de todo o Município que estejam, devidamente associados a gestora do maquinário e em dia com as obrigações fiscais para com o Município de Muniz freire.

Lote 05:

Um Trator **New Holland**, equipamento novo 2022/2022, tração 4x4, motor com potência de 75 CV, MOD TT4.75, cor azul, CHASSI nº NH1587322, número de série NN7R3402788, nota fiscal nº 58925, kit iluminação completo, linha hidráulica, horímetro, cinto de segurança, luzes de trabalho (4), bateria padrão, arrefecedor padrão, jogo de pneus padrão, para atendimento dos Produtores das regiões de Escritório, Vieira Machado, Sossego, São João, Santo Amaro e adjacências devidamente associados a gestora do maquinário.

Lote 06:

Um Trator **New Holland** TT4030 AGR, equipamento novo 2018, tração 4x4, motor com potência de 75 HP, 03 cilindros a diesel nº 212415DT, painel de instrumentos, cabine aberta, chassi monobloco estrutural soldado com peça única nº HCCZTT7SHHCG69981, kit iluminação completo, linha hidráulica, horímetro, cinto de segurança, luzes de trabalho (4), bateria padrão, arrefecedor padrão, jogo de pneus padrão, com equipamentos, arado de 3 discos, batedeira de cereais, e perfurador de solo com brocas 9". 12 e 18", para atendimento dos Produtores de Menino Jesus e demais regiões adjacentes a estas comunidades que estejam, devidamente associados a gestora da máquina e em dia com as obrigações fiscais para com o Município de Muniz freire.

Lote 07:

Um caminhão, equipamento seminovo, tração 4x2, ano e modelo 2009, motor a diesel, 04 cilindros, turbo Inter cooler, com potência de 180 cavalos, embreagem com acionamento



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

hidráulico ou pneumática, câmbio de 6 marchas reduzido, direção hidráulica, freios a ar, 07 pneus de borracha, equipado com carroceria de madeira, peso bruto de 15.000 kg, chassi nº 953468238AR008717, MOTOR NNº D1A036439/2, PLACA: MSY-1876, para atendimento de produtores de café de todo o Município que estejam, devidamente associados a gestora do maquinário e em dia com as obrigações fiscais para com o Município de Muniz freire.

Lote 08:

Um caminhão, modelo VW/15.190 CRM, equipamento novo, tração 4x2, ano e modelo 2018/2019, motor a diesel, 04 cilindros, turbo Inter cooler, com potência de 186 cavalos, embreagem com acionamento hidráulico ou pneumática, câmbio de 6 marchas reduzido, direção hidráulica, freios a ar, 07 pneus de borracha, equipado com carroceria de metal, tipo basculante, peso bruto de 10.500 kg. chassi nº 9536e8231kr911109, MOTOR Nº 01550840395084/2, PLACA: PPY-5400, para atendimento de produtores das regiões de Guaribu, Itaici, Santo Antônio de Amorim, Meia Quarta, Ponte do Lage, Amorim e adjacências que estejam, devidamente associados a gestora do maquinário.

Lote 09:

Uma Retroescavadeira, JCB 3X8, MODELO 3CXBI 4CM2CM, equipamento seminovo 2020/2020, tração 4x4, motor com potência de 68,6 @2.200, turbo alimentado nº SD320/450641-100253819, peso operacional de 8.185 Kg, painel de instrumentos na lateral da cabine fechada, com "ROPS" e "FOPS" de acordo com as normas técnicas da ABNT, chassi monobloco estrutural soldado com peça única nº SOR3CXTEL2935811, kit iluminação completo, alarme de ré sonoro, controle de escavadeira, linha hidráulica, carregadeira aplicação geral, horímetro, cinto de segurança, luzes de trabalho (4), bateria padrão, arrefecedor padrão, transmissão nº 334/YD631/2/280773, EIXO DIANTEIRO Ne 448/57470/15/110529, EIXO TRASEIRO NNº 450/M7621/02/7299, estabilizadores com sapatas, Jogo de pneus padrão para retro, rotação de caçamba mínima de 180º, para atendimento dos Produtores de Menino Jesus, Tombos, Fortaleza, Córrego Rico, São Pedro, Seio de Abraão e demais regiões adjacentes a estas comunidades que estejam, devidamente associados a gestora da máquina.

Repasse mensal a associação, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) durante 06 (seis) meses por parte da Administração Municipal.



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

Lote 10:

Um trator agrícola de rodas, Marca SOLIS, modelo SOLIS75MSTC4WD, com potência de 75 HP, ano 2021, motor turbo diesel intercooler, tração 4X4, tomada de força independente, pneus dianteiros 12.4x24, com direção hidráulica, sistema hidráulico de 3 pontos, levante de 2.600 KG, capota tipo arco de segurança, freio a disco em banho de óleo, equipado com todos os itens de segurança, garantia de 12 meses, YANMAR SOLIS 75 RX OLDFACE, SÉRIE: AYWDR1040804MS, CHASSI: 4100ELT14C1034771, nota fiscal nº 264, para atendimento dos Produtores pertencentes as comunidades de Águas Claras e todas as adjacências dessas regiões que estejam, devidamente associados a gestora da máquina e em dia com as obrigações fiscais para com o Município de Muniz freire.

Lote 11:

Um trator agrícola de rodas, Marca SOLIS, modelo SOLIS75MSTC4WD, com potência de 75 HP, ano 2021, motor turbo diesel intercooler, tração 4X4, tomada de força independente, pneus dianteiros 12.4x24, com direção hidráulica, sistema hidráulico de 3 pontos, levante de 2.600 KG, capota tipo arco de segurança, freio a disco em banho de óleo, equipado com todos os itens de segurança, garantia de 12 meses, YANMAR SOLIS 75 RX OLDFACE, SERIE: AYWDR1040914MS, CHASSI: 4100ELT14C1034104, nota fiscal nº 265 para atendimento dos Produtores pertencentes as comunidades de Alto Norte e todas as adjacências dessas regiões que estejam, devidamente associados a gestora da máquina e em dia com as obrigações fiscais para com o Município de Muniz freire.

Lote 12:

Um trator agrícola de rodas, Marca SOLIS, modelo SOLIS75MSTC4WD, com potência de 75 HP, ano 2023, motor turbo diesel intercooler, tração 4X4, tomada de força independente, pneus dianteiros 12.4x24, com direção hidráulica, sistema hidráulico de 3 pontos, levante de 2.600 KG, capota tipo arco de segurança, freio a disco em banho de óleo, equipado com todos os itens de segurança, garantia de 12 meses, YANMAR SOLIS 75 RX OLDFACE, SERIE: HYWDK1325630MS, CHASSI: 4100ELT34E1302932, Patrimônio nº 022779, para atendimento dos Produtores rurais da região de Santo Antonio do Amorim e adjacências que estejam, devidamente associados a gestora da máquina e em dia com as obrigações fiscais para com o Município de Muniz freire.



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

Lote 13:

Uma Retroescavadeira, Marca XCMG, modelo XC870BR-1, tração 4X4, Cabine Fechada, Ano 2022/2022, Cor Amarela, Chassi nº XUG08703TNPA00266, Nota Fiscal nº 046959, para atendimento de produtores de café de todo o Município que estejam, devidamente associados a gestora do maquinário e em dia com as obrigações fiscais para com o Município de Muniz Freire.

13.2-Repasse mensal a associação, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) durante 06 (seis) meses por parte da Administração Municipal.

LOTE 14:

Um caminhão, modelo ACCELO 815, equipamento novo, tração 4x2, ano e modelo 2021/2022, motor a diesel, 04 cilindros, equipado com carroceria de madeira, chassi nº 98M979026NB236898, MOTOR Nº 924991U1358044, PLACA: RQO-4173, nota fiscal nº 614.544 para atendimento de produtores das regiões de Águas Claras, Tombos, Pangarito, Bom Destino, Sossego e adjacências que estejam, devidamente associados a gestora do maquinário.

LOTE 15:

Um caminhão toco basculante 6m³, modelo 14.190 CRM, equipamento novo, tração 4x2, ano e modelo 2021/2022, motor a diesel, 04 cilindros, equipado com carroceria de metal, chassi no 9536E7237NR045267, MOTOR NNº 0156184 716181, PLACA: RQO-2640, nota fiscal nº 0122.467 para atendimento de produtores das regiões de Amorim, São Simão, Boa Esperança, Ipê Peroba, São Cristóvão, Santo Antônio do Amorim e adjacências que estejam, devidamente associados a gestora do maquinário.

Lote 16:

Um caminhão toco basculante 6m³, modelo 1319 CRM, equipamento novo, tração 4x2, ano e modelo 2021/2022, motor a diesel, 04 cilindros, equipado com carroceria de metal, chassi n DBS28510, PLACA: ODR-8051 para atendimento dos produtores de Menino Jesus, Tombos,



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

Fortaleza, Córrego Rico, São Pedro, Seio de Abraão e demais regiões adjacentes a estas comunidades que estejam, devidamente associados a gestora da máquina

Lote 17:

Um Trator Jhon Deere 5075E, equipamento seminovo 2012/2012, tração 4x4, motor com potência de 75 CV, 03 cilindros a diesel nº R130874JD, painel de instrumentos, cabine aberta, chassi monobloco estrutural soldado com peça única nº 18M5075EAB0001221, kit iluminação completo, linha hidráulica, plaina dianteira, horímetro, cinto de segurança, luzes de trabalho (4), bateria padrão, arrefecedor padrão, jogo de pneus padrão, para atendimento dos Produtores de Tombos e demais regiões adjacentes a estas comunidades que estejam, devidamente associados a gestora da máquina

LOTE 18:

Uma Retroescavadeira, Marca MULLER, modelo MR406ADV, a diesel, ano 2022/2022, motor turbo diesel 4 cilindros, tração 4X4, cabine fechada, ar condicionado, chassi RDV00400TN0401174, placa RBH 2092, motor B597799H, pneus de borracha, para atendimento dos produtores pertencentes às comunidades de Tombos e adjacências dessa região que estejam devidamente associados a gestora da máquina e em dia com as obrigações fiscais para com o Município de Muniz Freire.

18.2- Repasse mensal a associação, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) durante 06 (seis) meses por parte da Administração Municipal.

Lote 19:

Um trator agrícola Mahindra modelo 6075, equipamento novo 2022/2022, tração 4x4, motor.com potência de 75 CV a diesel nº NNA6GBE0053, painel de instrumentos, cabine aberta, chassi/série monobloco estrutural soldado com peça única nº MBNYHBKYNNA0141, kit iluminação completo, linha hidráulica,, cinto de segurança, luzes de trabalho (4), bateria padrão, arrefecedor padrão, jogo de pneus padrão, para atendimento dos Produtores pertencentes ao distrito de Piaçu, em especial as comunidades de Corrego da Paz e Monforte e todas as



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ID Cidades Web TCEES N 2024.050E0700001.18.0001

adjacências dessas regiões que estejam, devidamente associados a gestora do maquinário e em dia com as obrigações fiscais para com o Município.